



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.758, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.747.066,09 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.246.319,22

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 18.888.889,04
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 12.514.526,65
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 41.664.163,10

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.142.054,45

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
--	--	--





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 29.087.871,27

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 25.759.289,04
2307	Manutenção do SAMU	R\$ 13.408.321,73
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 42.633.389,99

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2315	Manutenção da Vigilância Ambiental	R\$ 3.314.146,52

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 9.747.066,09 (nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e nove centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00 2.600.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 366.437,35
3.1.91.00.00 2.600.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.00.00 2.604.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 280.075,33
3.1.91.00.00 2.604.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 41.000,00
3.1.90.00.00 2.621.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 90.039,37
3.1.91.00.00 2.621.0000600	– Aplicações Diretas.....	R\$ 14.000,00
Subtotal da Abertura.....		R\$ 841.552,05

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.00.00 2.500.1002000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 5.980.869,98
3.1.90.00.00 2.500.1002000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 775.587,47
3.1.90.00.00 2.502.1002000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 99.130,02
3.1.90.00.00 2.502.1002000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 14.812,53

2307 – MANUTENÇÃO DO SAMU

3.1.90.00.00 2.600.0000603	– Aplicações Diretas.....	R\$ 306.000,00
3.1.91.00.00 2.600.0000603	– Aplicações Diretas.....	R\$ 40.572,21
3.1.90.00.00 2.621.0000603	– Aplicações Diretas.....	R\$ 485.000,00
3.1.90.00.00 2.621.0000603	– Aplicações Diretas.....	R\$ 62.222,87

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.00.00 2.501.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 490.160,37
----------------------------	---------------------------	----------------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

3.1.91.00.00 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 359.066,52
3.1.91.00.00 2.500.1002000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
Subtotal da Abertura.....	R\$ 8.733.421,97

305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2315 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.00.00 2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 152.092,07
3.1.91.00.00 2.604.0000605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
Subtotal da Abertura.....	R\$ 172.092,07

Total de Abertura.....R\$ 9.747.066,09

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender as demandas de cumprimento de obrigações com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D82-DE36-ED02-BEFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/03/2025 14:24:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/03/2025 16:09:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2D82-DE36-ED02-BEFA>